

**RESOLUÇÃO Nº 08/2022/CMDCA.**

**Dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA para participação de Conselheiros Tutelares no XII CONGRESSUL- Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei nº 3.994, de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Ação e Aplicação do FIA para o exercício de 2022, em que uma das metas é a formação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, trabalhadores das organizações governamentais e não governamentais com atuação na política da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 362ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de maio de 2022, sobre a participação de Conselheiros Tutelares no XIIº CONGRESSUL- Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares, que ocorrerá de 10 à 13 de julho, em Balneário Camboriú/SC;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, por unanimidade, a liberação de recurso financeiro através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA de Palhoça, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para custear as despesas referente a taxa de inscrição de 04 (quatro) Conselheiros Tutelares, a saber:

Ariana Julia Mafra;

Maria Madalena Castilho de Souza

Josiane Madeira Espíndola

Elesomir A. dos Santos Heinz.

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de Palhoça, para as providencias necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 30 de maio de 2022.

João Júlio da Rosa Junior  
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC